



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Memo 1Doc.

ASSUNTO: Solicita Procedimento Administrativo Dispensa de Licitação
Fundação Carlos Alberto Vanzolini - FCAV

Prezado Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, visando **CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, PARA ORIENTAÇÃO SOBRE AS INTERVENÇÕES DO MUNICÍPIO NO SETOR DE MOBILIDADE, COM IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.683, DE 19 DE JUNHO DE 2018, FUNDAÇÃO: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV**, inscrita no CNPJ sob o n. 62.145.750/0001-09, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo, com arrimo no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

1. DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos relativos aos estudos e pesquisas para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU) no âmbito do município de Tangará da Serra, é essencial para o desenvolvimento ordenado e sustentável de um município. Sua importância reside em diversos aspectos que impactam diretamente na vida dos cidadãos, na eficiência econômica e na preservação ambiental.

1.2. Sabe-se que a elaboração de Plano de Mobilidade Urbana é uma espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica. Envolve diagnósticos, levantamento de dados e significativo empenho na realização dos serviços, com foco na melhoria do tráfego, segurança no trânsito e melhoria no transporte coletivo, a fim de que os munícipes possam desfrutar das vantagens de se ter um Plano de Mobilidade Urbana implementado.

1.3. Contudo, é imprescindível que o município atue de forma planejada, instituindo o Plano de Mobilidade Urbana, com objetivos específicos que visam organizar e aprimorar a mobilidade no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

1.4. Considerando a integração do PMU com o planejamento urbano, garante-se que o crescimento da cidade seja ordenado e sustentável. Isso evita problemas como a urbanização descontrolada, a criação de bairros periféricos desconectados e a pressão excessiva sobre a infraestrutura existente.

1.5. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de instituição especializada para elaboração do Plano, uma vez que o município de Tangará da Serra, não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir os estudos e pesquisas aplicadas, necessárias à execução de todos os serviços pertinente à execução do objeto.

1.6. Diante disso, a presente contratação, justifica-se em razão da necessidade de elaboração o PMU, visando garantir que todas as pessoas tenham acesso ao transporte, bem como melhorar a eficiência do sistema de transporte e diminuir o índice de acidentes, aumentando a segurança de todos os usuários do sistema de transporte.

•

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está sendo realizada com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, a qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3. DA FORMA, PROPOSTA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Devido às particularidades do objeto a ser contratado, dificilmente encontraremos contratações semelhantes em todas as especificações, visto que os contratos podem sofrer variações em decorrência de aspectos qualitativos e quantitativos. Assim a seleção do fornecedor será por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme já consignado do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Em relação à escolha da FCAV, informa-se que foram convidadas, via *e-mail*, a apresentarem proposta de preços 7 (sete) instituições:

- a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP);
- b) Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec);
- c) Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS);
- d) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL);
- e) Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Carlos (FAI-UFSCar);
- f) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP);
- g) Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV).

3.3. Foi conferido um prazo de 10 dias para envio, nos termos do artigo 55, §4º, I, do Decreto Municipal n. 110/2023.

3.4. Registra-se que apenas a FCAV, encaminhou proposta. Nesse caso, ficou inviabilizada a pesquisa de preços públicos, na forma do artigo 23, IV, da Lei n. 14.133/2021.

3.5. O valor dos serviços propostos pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini é de **R\$ 908.430,00** (novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais), valor que nos parece compatível com o praticado para execução de serviços semelhantes ao objeto da contratação proposta. Para comparação, podemos citar:

3.5.1 Dispensa de licitação para contratação de consultoria especializada para elaboração do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palhoça-SC. Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, Processo nº 333/2023, valor de R\$ 1.463.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil reais).

3.5.2 Concorrência, empreitada por preço global para contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Boa Vista-RR- Processo nº 03/2023, valor de R\$ 3.959.401,56 (Três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos).

3.5.3 Os valores cobrados pela execução de serviços com objeto correlato, demonstrado nos itens 12.5.1 e 12.5.2, encontram-se equivalentes se considerarmos os escopo das atividades e serviços a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

serem desenvolvidos em relação a quantidade de habitantes dos municípios referência, comparados a quantidade de habitantes de Tangará da Serra. O município de Boa Vista- RR possui de acordo com censo de 2022, cerca de 413.486 habitantes, já o Município de Palhoça-SC, cerca de 222.598 habitantes.

3.5.4 O município de Tangará da Serra-MT possui de acordo com censo de 2022 cerca de 106.434 habitantes, portanto o valor de **R\$ 908.430,00** (novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais), encontra-se proporcional para elaboração de estudos de mobilidade de uma cidade entre 94.868 e 138.219 habitantes.

4. DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. A escolha do fornecedor se deu com base na pesquisa de mercado, tendo a fundação apresentado proposta compatível com o objeto pretendido.

4.2 A FCAV demonstrou ainda, atender as exigências do inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, ao comprovar inquestionável reputação ético-profissional, em decorrência de estudos desenvolvidos ao longo dos mais de 50 anos de sua existência, dedicados a estruturação de conhecimentos próprios da engenharia aplicados à área da educação e ao desenvolvimento institucional que resultaram em um vasto acervo de soluções e métodos de gerenciamento.

4.3 A comprovação de capacitação da Fundação se dá pela apresentação dos atestados de capacidade técnica emitidos pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CTPM e Detran-SP, que denotam o renome e reputação inquestionável da Instituição.

5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão fornecidos nos exatos termos dispostos no Termo de Referência que norteará a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estabelecido para a presente contratação é de **R\$ 908.430,00 (novecentos e oito mil e quatrocentos e trinta reais).**

6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2024, data em que foram consolidadas e deliberadas as propostas apresentadas para a presente dispensa.

6.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma, conforme a conclusão de etapas do certame:

- a) 1ª Parcela:** o valor correspondente a 28% do custo deverá ser pago após a primeira etapa (Mobilização e Levantamento de Informações), com o tempo estimado de 2 meses.
- b) 2ª Parcela:** o valor correspondente ao 28% do custo deverá ser pago após a segunda etapa (Diagnóstico e Prognóstico), estimado no quarto mês de execução do objeto;
- c) 3ª Parcela:** o valor correspondente a 28% do custo deverá ser pago após a terceira etapa (Elaboração de Propostas), estimado no sexto mês de execução do objeto;
- d) 4ª e última parcela:** o valor correspondente a 16% do custo deverá ser pago após a quarta etapa (Elaboração de Minuta de Lei e Plano de Reestruturação do Transporte Coletivo), estimado no sétimo e último mês de execução do objeto.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
04 – ADMINISTRAÇÃO
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL
0018 – CIDADE ORDENADA SUSTENTÁVEL
2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51.01.1.2.501-0000000.000.000

8.2. Cabe justificar que a presente demanda foi prevista no orçamento de 2024, conforme Lei nº 6.463, de 23 de maio de 2024, encontra-se reservado dotação orçamentária para cobertura das despesas com contratação de empresa para elaborar plano de mobilidade urbana e reestruturar o transporte coletivo urbano, cujo montante disponível é de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, dado o escopo do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização decorrente da presente contratação será exercida pelos servidores abaixo indicados:

SUPERVISOR DO CONTRATO: Vinícius Delarcos de Oliveira, Matrícula 109933– CPF nº 030.548.441-96

FISCAL TITULAR: Eliseu Cunha Gonçalves, Matrícula 109821, Matrícula nº002129, CPF nº 984.685.101-49

FISCAL SUPLENTE: Letícia Basílio, Matrícula nº 111991, CPF nº 059.844.051-80

Em anexo ao presente memorando, constam os documentos necessários para instruir a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra, 22 de Julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Marcelos dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação